MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e

LEI Nº 1.420, DE 24 DE AGÔSTO DE 1 979.-

Dá denominação a uma rua da cidade de ANTONIO GUIMARÃES.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO, em cumprimento ao disposto no artigo 46, ' parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga' a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "ANTONIO GUIMARÃES", a via pública que tem início junto a uma rua sem denominação, indo' até encontar a Avenida Daltro Filho, é a primeira paralela a direita da BR 158 (Porto Sêco) e a segunda a esquerda da rua Aurélio Dargélio.

Artigo 2º - Deverá constar nas placas "Farmaceutico e Benemerito".

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Sant'Ana do Livramento, 24 de agôsto de 1979.-

Vereador IVO CAGGIANI
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador DALMIRO A. SALES
1º Secretário

Scanned by CamScanner